



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Código 163820251676

SEXTA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANO V

**EDIÇÃO N° 1638** EXTRA

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.marumbi.pr.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



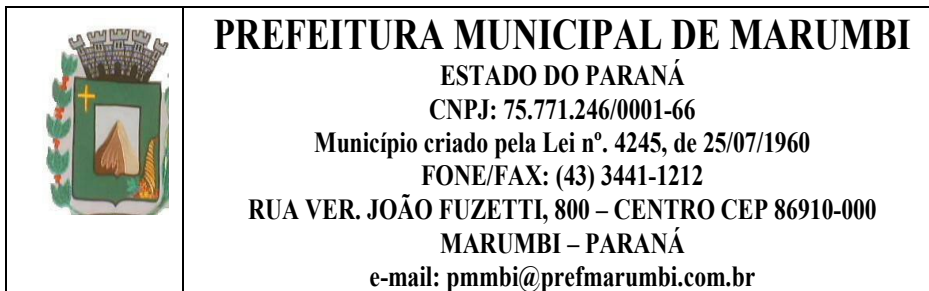
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**163820251676**

## SUMÁRIO

► Jurídico .....	2
EXTRATO DE CONVENIO .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025****DATA DAS ASSINATURAS:** 27/02/2025.

**CONCEDENTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.246/0001-66, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua vereador João Fuzetti, 800, Centro, no Município de Marumbi, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº007.889.529-43, residente a Rua Quintilho Pini, 786, nesta cidade.

**CONVENENTE:** **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARUMBI - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Interventor Manoel Ribas, 66, no Município de MARUMBI, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ – nº 03.717.024/0001-54, neste ato representada por Sua Presidente, a Sra. Daniele Castorina Ferreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº9.393.062-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF(MF) sob nº 049.742.369-38.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objetivo repasse de recursos a **CONVENENTE**, provenientes do FUNDEB, desenvolvendo ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, observando o disposto no art. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificadas no Plano de Trabalho.

**DO VALOR CORRESPONDENTE** – Valor para o ano de 2025 é de **R\$ 469.395,85 (Quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** e para a execução deste Convênio, o Concedente repassará ao Convenente o valor total, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 10 meses.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Marumbi, 27 de fevereiro de 2025.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal